



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 9595/2021</b>		
Ementa <b>Reclassifica e autoriza alienação, mediante permuta, de área pública por área privada (empresa Empório do Imóvel), situadas no Bairro do Retiro.</b>		
Data da Norma <b>16/06/2021</b>	Data de Publicação <b>23/06/2021</b>	Veículo de Publicação <b>IOM N.º 4925</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei n° 13367/2021</a></u> - Autoria: Prefeito Municipal</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



**LEI N.º 9.595, DE 16 DE JUNHO DE 2021**

*(Prefeito Municipal)*

Reclassifica e autoriza alienação, mediante permuta, de área pública por área privada (empresa Empório do Imóvel), situadas no Bairro do Retiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de junho de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** Fica transferido da classe de bem público de uso comum do povo para classe de bens dominiais, o imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, descrito na matrícula nº 171.311 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, situado no Trevo Jundiaí-Itu, junto à Via Anhanguera Km 63, no Bairro do Retiro, nesta cidade.

**Parágrafo único.** Fica fazendo parte integrante desta Lei, o laudo de avaliação e as plantas anexas.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, mediante permuta, a área descrita no art.1º desta Lei, com o imóvel de propriedade da empresa EMPÓRIO DO IMÓVEL -EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 52.720.323/0001-53, descrito na matrícula nº 170.840 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, situado no Bairro do Retiro, na Avenida Marginal, nesta cidade.

**Art. 3º** O proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 170.840 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, descrito no artigo 2º desta Lei, deverá recolher aos cofres municipais a diferença de R\$ 50.135,88 (cinquenta mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), devidamente atualizada pelos índices do INPC do IBGE, mensal, a partir da data dos laudos de avaliação e recolhido aos cofres públicos em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis após a data de publicação desta Lei.

**Art. 4º** Fica estipulado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para lavratura do instrumento público de permuta.

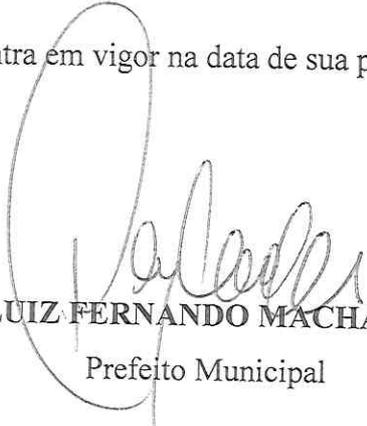
**Art. 5º** Fica dispensada a realização de certame licitatório, haja vista o relevante interesse público e as disposições previstas no art. 17, inciso I, alínea “c” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o art. 110, inciso I, alínea “b” da Lei Orgânica do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP  
(Lei nº 9.595/2021 – fls. 2)

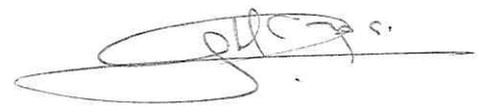
**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, referentes aos emolumentos das providências notariais e de registro imobiliários, correrão a conta do proprietário do imóvel, objeto da matrícula nº 170.840 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, descrito no artigo 2º desta Lei.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1



## LAUDO DE AVALIAÇÃO

### 1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 29.816/2012  
Decreto nº : \*.\*.\*.\*.\*.\*  
Finalidade : Permuta de área

### 2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietários : *PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ*  
Cadastro Municipal : 32.003.0015 (em área maior)  
Matrícula : 171.311 do 1º O.R.I.

### 3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Trevo Jundiá - Itu – Junto à Via Anhanguera km 63 Retiro  
Imóvel : terreno sem benfeitorias  
Testada : 48,21 m  
Número de testadas : 1  
Formato : irregular  
Topografia : plano  
Solo : próprio para edificações  
Salubridade : seca  
Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte próximo.

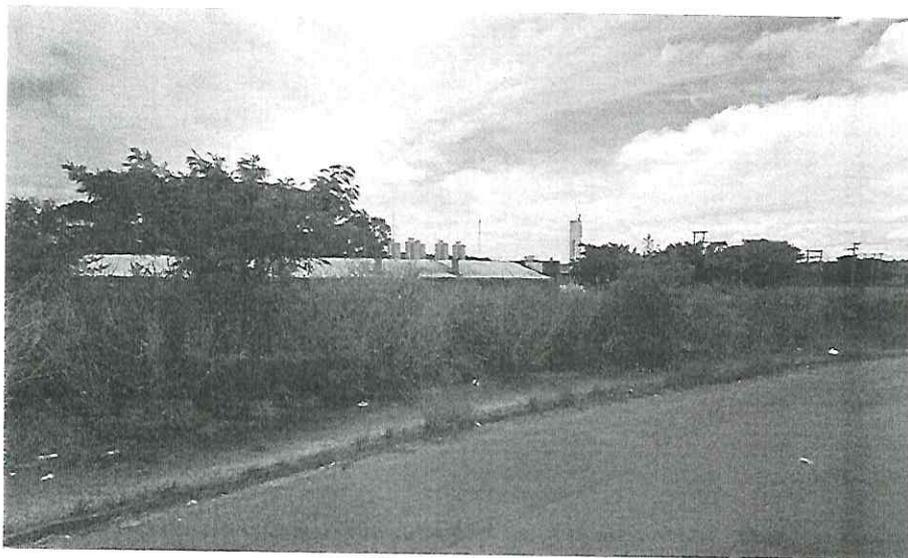
4. BEM AVALIADO

Área "B2B" : 343,44 m<sup>2</sup>

5. VALOR AVALIADO

Área l	343,44 m <sup>2</sup>	X	R\$	530,00 /m <sup>2</sup>	=	R\$	182.023,20	
TOTAL .....						=	R\$	182.023,20

(Cento e Oitenta e Dois Mil, Vinte e Três Reais e Vinte Centavos)



Vista do Imóvel

Jundiaí, 15 de Março de 2021



ADEMIR PEDRO VICTOR  
Gestor Adjunto de Obras de Infraestrutura



## LAUDO DE AVALIAÇÃO

### 1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 29.816/2012  
Decreto nº : \*.\*.\*.\*.\*.\*  
Finalidade : Permuta de área

### 2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietários : *EMPÓRIO DO IMÓVEL – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.*  
Cadastro Municipal : 32.003.0020 (em área maior)  
Matrícula : 170.840 do 1º O.R.I.

### 3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Av. Antonieta Piva Barranqueiros  
Imóvel : terreno sem benfeitorias  
Testada : 43,00 m  
Número de testadas : 1  
Formato : irregular  
Topografia : plano  
Solo : próprio para edificações  
Salubridade : seca  
Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte próximo.

4. BEM AVALIADO

Área "C2" : 248,844 m<sup>2</sup>

5. VALOR AVALIADO

Área "C2"	248,844 m <sup>2</sup>	X	R\$	530,00 /m <sup>2</sup>	=	R\$	131.887,32	
TOTAL .....						=	R\$	131.887,32

(Cento e Trinta e Hum Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos)

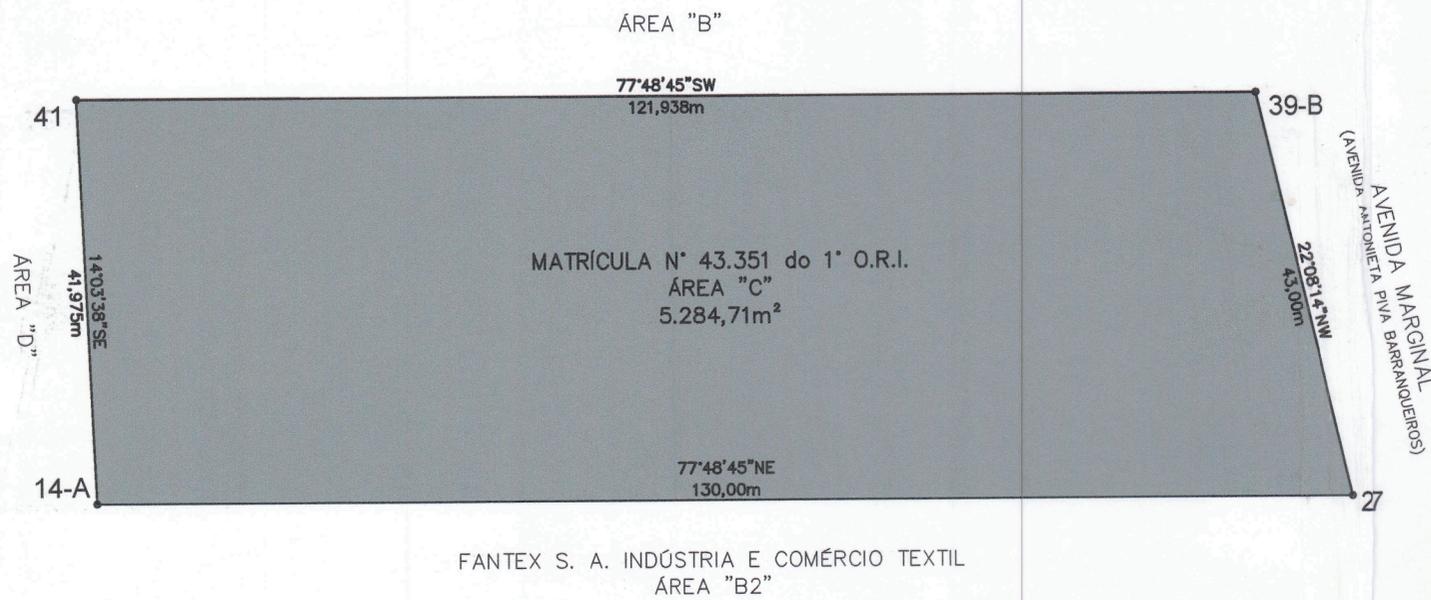


Vista do Imóvel

Jundiá, 15 de Março de 2021

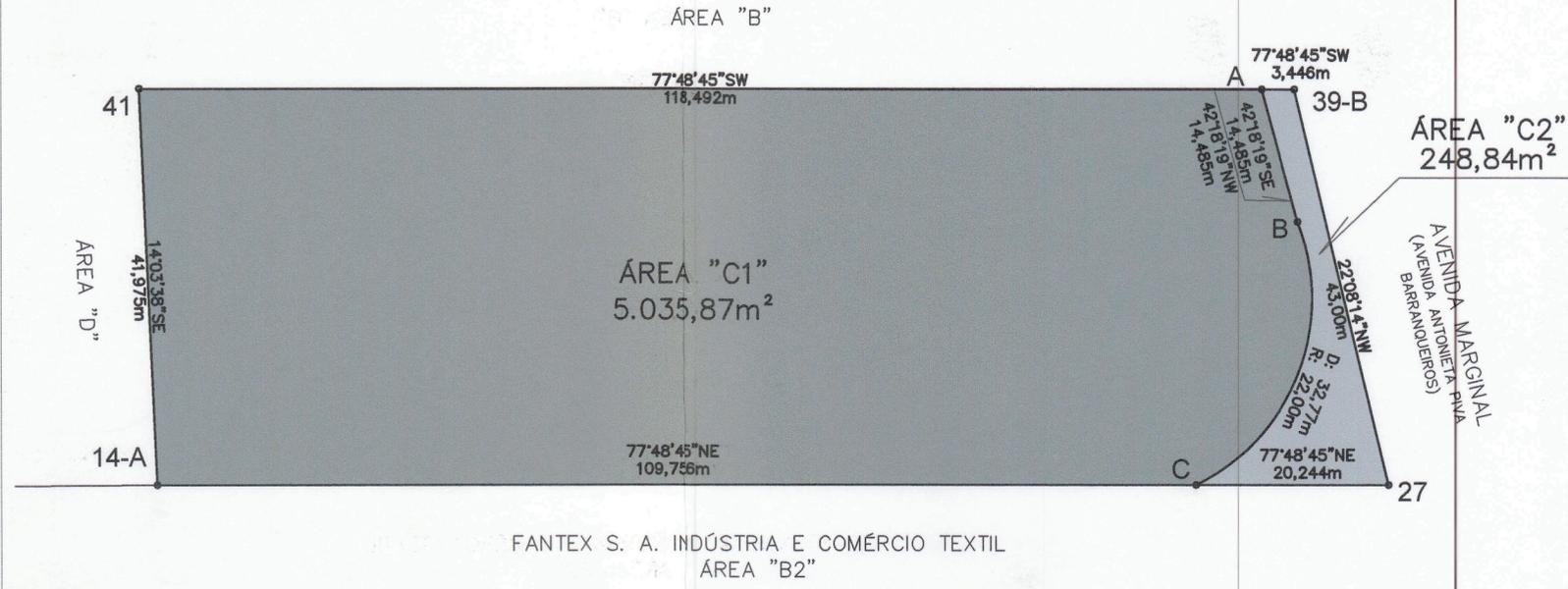
ADEMIR PEDRO VICTOR  
Gestor Adjunto de Obras de Infraestrutura

# SITUAÇÃO ATUAL



FANTEX S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL  
ÁREA "B2"

# SITUAÇÃO PRETENDIDA



FANTEX S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL  
ÁREA "B2"

PROJETO COMPLETO

LEI 9595/2021  
Folha 122  
ÚNICA

ASSUNTO: PROJETO DE DESDOBRAMENTO DE LOTE PARA PERMUTA DE ÁREA  
AVENIDA ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS / RUA GREGÓRIO MACHADO

PROPRIETÁRIO (s): EMPÓRIO DO IMÓVEL – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

LOCAL: Av. Antonieta Piva Barranqueiros, nº 255 / Rua Gregório Machado – Área "C"  
Distrito Industrial – Jundiá / SP  
Imóvel da Matrícula nº 43.351 do 1º ORI de Jundiá

JUNDIAÍ, ABRIL/2020 Contribuinte: 32.003.0020 Escala: 1:500



PROPRIETÁRIO

EMPÓRIO DO IMÓVEL – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
CNPJ Nº 52.720.323/0001-53

ÁREAS	m²
SITUAÇÃO ATUAL ÁREA "C"	5.284,71
SITUAÇÃO PRETENDIDA ÁREA "C1"	5.035,87
ÁREA "C2"	248,84

RESPONSÁVEL TÉCNICO

*Maurício Basílio*  
MAURÍCIO BASÍLIO  
Técnico em Agrimensura  
RNP Nº 13886087824  
TRT. Nº BR20200576404

APROVAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

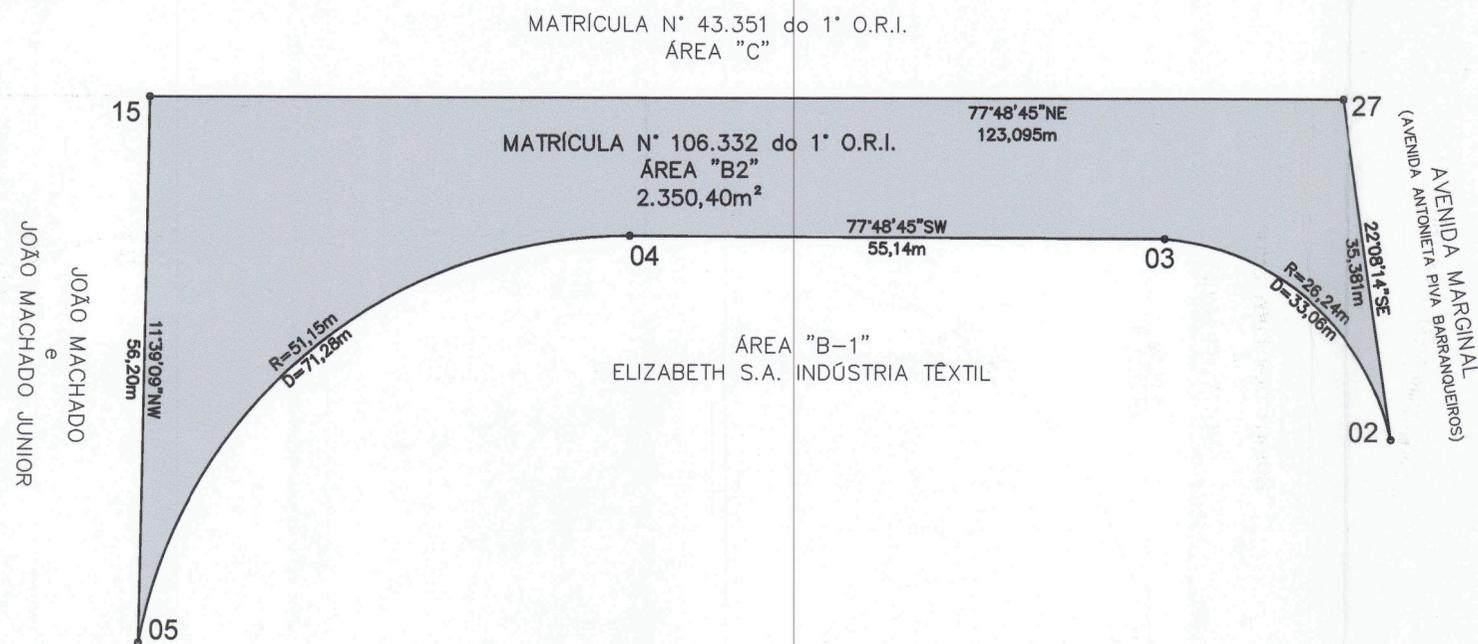
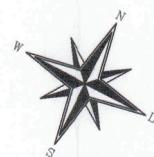
**APROVADO**

ANEXAÇÃO / DESDOBRAMENTO /  
DESMEMBROAMENTO / FRACIONAMENTO  
PROCESSO Nº 29816-9/12  
APROVADO EM 26/08/20

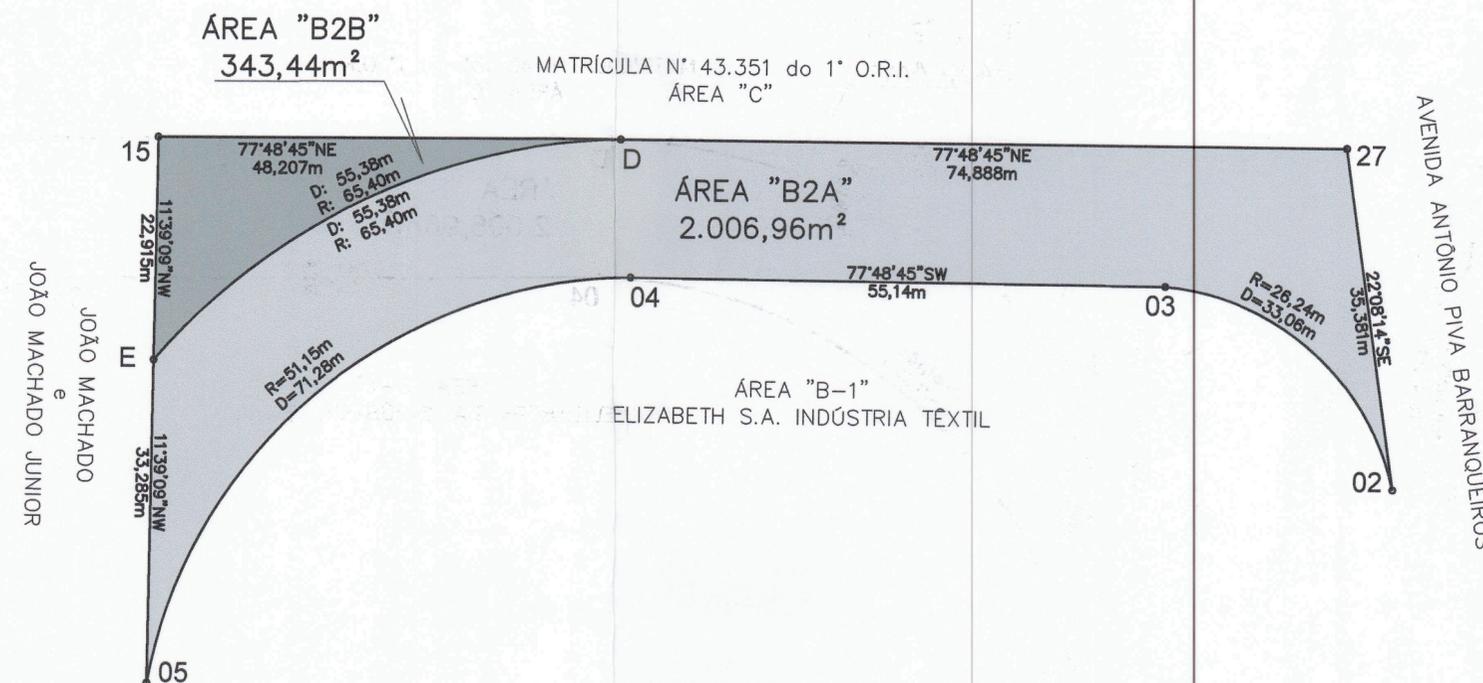
Poderá o proprietário requerer o registro da aprovação, junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá.

*Fernando Baradel*  
FERNANDO BARADEL  
Engenheiro  
DAP/SMD  
CREA: 5060522318

# SITUAÇÃO ATUAL



# SITUAÇÃO PRETENDIDA



## PROJETO COMPLETO

FOLHA 136  
ÚNICA

ASSUNTO: PROJETO DE DESDOBRO DE LOTE PARA PERMUTA DE ÁREA  
AVENIDA ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS / RUA GREGÓRIO MACHADO

PROPRIETÁRIO (s): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LOCAL: Rua Gregório Machado – Área "B2"  
Distrito Industrial – Jundiaí / SP  
Imóvel da Matrícula nº 106.332 do 1º ORI de Jundiaí

JUNDIAÍ, ABRIL/2020 Contribuinte: 32.003.0015 Escala: 1:500



PROPRIETÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
CNPJ Nº 45.780.103/0001-50  
Luiz Fernando Arantes Machado  
CPF Nº 892.199.615-04

ÁREAS	m²
SITUAÇÃO ATUAL ÁREA "B2"	2.350,40
SITUAÇÃO PRETENDIDA ÁREA "B2A"	2.006,96
ÁREA "B2B"	343,44

RESPONSÁVEL TÉCNICO

MAURICIO BASILIO  
Técnico em Agrimensura  
RNP Nº 13886087824  
TRT. Nº BR20200575253

### APROVAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

**APROVADO**

ANEXAÇÃO / DESDOBRO /  
DESMEMBRO / FRACIONAMENTO  
PROCESSO Nº 29816-9112  
APROVADO EM 26/08/20

Poderá o proprietário requerer o registro da aprovação, junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí.

**FERNANDO BARADEL**  
Engenheiro  
DAP/SMO  
CREA: 5060522318